**M I N U T A**

 **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2012, TENDO COMO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA A. S. DA SILVA – AUTO SERVIÇOS - ME.**

 O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Sr. Des. **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 055.925-SSP/MT e do CPF n° 086.156.671-87, com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa A. S. DA SILVA – AUTO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.347.916/0001-27, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 3400, Bairro Boa Esperança em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Senhor **ANTONIO DORILEO**, brasileiro, portador do RG nº 198.770-4-SSP/MT e do CPF nº 108.551.141-34, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato nº 43/2012, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** **1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) no item 6.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes, acrescendo ao valor do contrato a importância de R$2.520,50 (dois mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos), passando o valor global do contrato para R$49.520,50 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA**

**4.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça

**CONTRATANTE**

Representante **ANTONIO DORILEO**

 A.S. DA SILVA – AUTO SERVIÇOS - ME

 **CONTRATADA**

Testemunhas:

1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: NOME:

RG RG

CPF CPF